

b) Praticar actos desonrosos e indecorosos, proferir em voz alta palavras ou fazer gestos que ofendam a moral pública ou sensibilidade de qualquer pessoa viva ou tenha por fim atingir a memória do falecido e cujos restos mortais se encontrem no cemitério.

2 — É obrigatório, por parte dos titulares de alvarás de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, jazigos ou mausoléus, ou de seus herdeiros, manter as respectivas construções em estado de limpeza, demonstrando de forma inequívoca interesse pela sua manutenção e conservação, sob pena de aplicação de coima.

3 — O desrespeito às normas referidas nos pontos anteriores constitui contra-ordenação punível com coimas de 10 euros.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

A presente tabela entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Maurício Andrade Pedro*.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Mesa do Plenário de Cidadãos Eleitores, *José Manuel Freitas Câmara*. 3000219320

JUNTA DE FREGUESIA DE MAIA

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Jerónimo da Costa, presidente da Junta de Freguesia de Maia, do município da Ribeira Grande, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Maia, do município da Ribeira Grande, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Junho de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 20 de Setembro de 2006:

Brasão — escudo de púrpura, roda de azenha de ouro e barco de ouro, vestido de prata, realçados de negro e alinhados em faixa; em chefe, coroa do Divino Espírito Santo de prata e, em campanha, dois ramos de chá, de ouro, floridos de prata, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MAIA — RIBEIRA GRANDE»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Maia — Ribeira Grande».

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Jerónimo da Costa*. 3000221799

JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA DO MONTE

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Manuel Cândido Afonso, presidente da Junta de Freguesia de Parada do Monte, do município de Melgaço, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Parada do Monte, do município de Melgaço, considerando o parecer emitido em 5 de Setembro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 15 de Outubro de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia da Freguesia de Parada do Monte:

Brasão — escudo de negro, uma branda (casa) de prata, aberta do campo, coberta de colmo de ouro; em chefe, leão de ouro, armado e coleirado de vermelho, segurando um báculo de ouro; campanha diminuta de três tiras onduladas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «PARADA DO MONTE»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e negro. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Parada do Monte — Melgaço».

28 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel Cândido Afonso*. 3000221803

JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de maquinas pesadas e veículos especiais.

Mário José do Carmo Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Silves, torna público que, por despacho de 14 de Novembro de 2006, procedeu à nomeação, para o lugar de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de maquinas pesadas e veículos especiais, o candidato Mário Gonçalves Guerreiro, cuja lista de classificação final foi homologada em reunião de Junta do dia 13 de Novembro de 2006, e afixada na sede da Junta de Freguesia de Silves.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 10 dias úteis imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Mário José do Carmo Godinho*. 1000308055

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — estagiário

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião ordinária de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo para um lugar de engenheiro electrotécnico de 2.ª classe — estagiário, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito da licenciatura em engenharia electrotécnica, executadas com autonomia e desempenhadas nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho:

4.1 — As funções serão exercidas na área do concelho de Albergaria-a-Velha, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4.2 — A remuneração a atribuir será a correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indicatória da administração local, presentemente fixado em 1033,36 euros.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;